



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.013.

“ Dispõe sobre a criação do Centro de Referência de Enfrentamento a Violência contra as mulheres – CREVIM, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Carapicuíba e dá outras providências.”

SÉRGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Centro de Referência de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres – CREVIM, com a finalidade de ser instrumento da prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar psicológico, social, jurídico, de orientação e informação.

Artigo 2º - Compete ao CREVIM, entre outras coisas, as seguintes atribuições:

I – atender, acolher, orientar e acompanhar a mulher vítima de violência com atendimento multidisciplinar, social, psicológico e jurídico;

II – realizar ações educativas e preventivas de combate a violência contra as mulheres em parceria com as secretarias, na sociedade civil e ações de fortalecimento da rede de enfrentamento a violência



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

contra as mulheres, mobilizando esforços dos diferentes setores e serviços do governo e da sociedade;

III- romper a situação de violência e promover a construção da cidadania gerando meios para que as mulheres fortaleçam a autoestima, interrompendo a situação de violência para serem protagonistas de suas próprias vidas.

Artigo 3º - O CREVIM ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e ligado à Coordenadoria dos Direitos da Mulher de Carapicuíba.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 19 de setembro de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria dos Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária dos Assuntos

Jurídicos



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo